

LEI Nº 010/1956

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00, para aquisição de placas metálicas com nome de ruas desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender as despesas da aquisição das PLACAS METÁLICAS com os respectivos NOMES DAS RUAS DESTA CIDADE.

Artigo 2º - Os nomes das ruas e avenidas foram escolhidos entre os vereadores, pessoas representativas do comércio e lavoura do Município, como segue:

RUA 01 – GOIÁS

RUA 02 – TIBIRIÇA

RUA 03 – XV (15) DE NOVEMBRO

RUA 04 – MATO GROSSO

RUA 05 – SÃO PAULO

RUA 06 – ANTONIO PARRALEGO

RUA 07 – LÁZARO GOMES

RUA 08 – PRESIDENTE VARGAS

RUA 09 – JOSÉ CARLOS DIAS

RUA 10 – MAJOR FLORÊNCIO

RUA 11 – ESPIRITO SANTO

RUA 12 – JOSÉ FRANCISCO DE PAULA

RUA 13 – 7 DE SETEMBRO

RUA 14 – PARANÁ

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS

RUA 15 – ANTONIO GIOVANINI

RUA 16 – CORONEL BATISTA

RUA 17 – TIRADENTES

RUA 18 – HILDA REZENDE

RUA 19 – BENTO CÂNDIDO DA SILVA

RUA 20 – JOSÉ MENONÇA

RUA 21 – IPIRANGA

AVENIDA CASTRO ALVES

PRAÇA DA IGREJA RUI BARBOSA

PRAÇA IGREJA SÃO BENEDITO

JOÃO FAUSTINO

PRAÇA DA CADEIA PÚBLICA

DUQUE DE CAXIAS E

ESTADIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA FILHO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 1956.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário